



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

LEI Nº 5.061

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.06	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
01.06.06	PMAT		
01.06.06.04.123.0087.1.034	Programa de Modernização da Administração		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[627]	15.000,00
4.4.90.39	Outros Serv. e Enc. – Pessoa Jurídica – Aplic. Direta	[628]	15.000,00
	Fonte de Recurso – Operação de Crédito		
	<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através do financiamento do BNDES – PMAT.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de fevereiro de 2 011.

  
CARLOS NELSON BUENO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**GP - SECRETARIA**

O(A) *Lei nº 5.061*

FOI PUBLICADA) NO JORNAL OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL *O Popular*)

EM SUA EDIÇÃO DE *26*, *02*, *11*

MOGI MIRIM, *28*, *02*, *11*